LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 23 DE AGOSTO DE 2005

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, TRECHO DE ESTRADA VICINAL MUNICIPAL, DENOMINADA ANS 08, PARA GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA AGETOP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a transferência da propriedade de bem público municipal, trecho da estrada vicinal municipal denominada ANS 08 que liga a Vila São Vicente às divisas dos municípios de Bonfinópolis e Leopoldo de Bulhões, para gestão e manutenção do Estado de Goiás,através da AGETOP.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 22 de junho de 2005.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Rafic Mounir Khouri
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA